



ATA Nº 2

----- Aos dezanove dias do mês de Julho, do ano de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, no Auditório 1 da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), reuniu o Júri designado para a apreciação das provas públicas requeridas pelo licenciado Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves para atribuição do título de *Especialista em Fiscalidade*, da área científica de *Fiscalidade*, no âmbito do acordo de associação estabelecido entre os Institutos Politécnicos do Cávado e do Ave, Porto e Viana do Castelo, nos termos do Decreto-lei nº 206/2009 de 31 de agosto, júri este constituído pela Prof. Doutora Maria Manuela da Cruz Cunha, Vice-presidente do IPCA que preside, nos termos da delegação de competências conferida pelo Senhor Presidente do IPCA publicada através do despacho nº 11044/2011 publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2011, e pelos vogais Prof. Doutor José de Campos Amorim, Prof. Doutor João Paulo da Torre Vieito, Prof. Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro, Dr. José Soares Roriz e Drª Susana Manuela de Andrade Cunha, nomeado pelo despacho (PR) quarenta e dois de dois mil e doze, de vinte e três de abril, do Presidente do IPCA. -----

----- A reunião teve como único ponto na ordem de trabalhos a realização da prova pública constituída pela apresentação, apreciação e discussão do curriculum profissional, nos termos do disposto no número 2 do art.º 4.º, do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. -----

----- Encontravam-se presentes todos os membros do Júri. -----

----- A Presidente do Júri, saudou todos os membros do Júri, o candidato e o público presente. Estabelecidas as relações de protocolo, explicou o funcionamento das provas e elucidou os presentes que, de acordo com a deliberação do Júri constante da ata número um, a prova desenvolver-se-ia da seguinte forma: -----

----- Como metodologia de trabalho, ficou estabelecido que será dado ao candidato um período máximo de dez minutos para resumidamente apresentar o seu curriculum profissional seguindo-se, nos termos da lei, a apreciação e a discussão do curriculum profissional pelos dois membros do Júri designados, dispondo cada um de um período máximo de vinte minutos, sendo atribuído quinze minutos de argumentação ao candidato para cada uma das arguições. Podem, posteriormente, os restantes membros do júri intervir dispondo de um tempo máximo de cinco minutos cada, permitindo o mesmo tempo de resposta ao candidato. -----

----- Informou, ainda, os presentes que, por deliberação do Júri, o Dr. José Soares Roriz e o Prof. Doutor José de Campos Amorim iriam fazer a discussão do curriculum profissional. -----

----- De seguida, dirigindo-se ao candidato, a Presidente convidou-o a iniciar a exposição do curriculum profissional, o que este fez de imediato. -----



-----Terminada a exposição, a Presidente deu a palavra ao arguente Prof. Doutor José de Campos Amorim que cumprimentou os membros do júri e agradeceu o convite endereçado pelo IPCA. De seguida iniciou a sua arguição sobre o curriculum profissional do candidato, realçando a experiência docente e profissional do candidato no domínio da fiscalidade e a sua capacidade de articulação com a componente de formação complementar na área do Direito. As suas questões incidiram em particular na relação entre a atividade profissional que desenvolve e a sua atividade académica, destacando o trabalho de coordenação/direcção em que esteve envolvido na ESG. Além da docência, realçou as várias acções formativas ministradas pelo candidato na área da fiscalidade, bem como a participação como orador em várias conferências. Questionou sobre a pertinência do Acórdão incluído em anexo ao seu curriculum, e sobre a actualidade do tema apresentado na OTOC para obtenção do título de especialista. O candidato respondeu com clareza e objectividade às questões colocadas e o Prof. Doutor José de Campos Amorim manifestou-se satisfeito com as respostas obtidas terminando a sua arguição. -----

----- A Presidente deu a palavra ao arguente Dr. José Soares Roriz, que começou por cumprimentar os elementos que integram o Júri, e agradeceu o convite endereçado pelo IPCA. Realçou a qualidade do trabalho apresentado na OTOC, que lhe conferiu o título de especialista nessa Ordem. Reconheceu o brilhante percurso académico bem como a elevada qualidade e experiência profissional do candidato e destacou a classificação do candidato nas provas para Inspetor Tributário, em que este se classificou no segundo lugar. O candidato respondeu com clareza e objectividade às questões/comentários.. O Dr. José Soares Roriz, apreciou as respostas dadas pelo candidato terminando a sua arguição, manifestando-se satisfeito com a pertinência das respostas.-----

----- De seguida, a Presidente do Júri convidou os restantes membros do Júri a interpelarem o candidato sobre outros aspetos ainda não referidos e sobre questões que pretendessem ver respondidas por este. Os restantes três membros teceram breves comentários e reiteraram a qualidade do percurso profissional do candidato. -----

----- Não havendo mais intervenções por parte do Júri nem novas interpelações ao candidato, a Presidente do Júri deu por concluída a apreciação e discussão do curriculum profissional. -----

----- Entretanto, o Júri reuniu em sessão privada, a fim de se pronunciar sobre o mérito do candidato demonstrado na prova pública, tendo deliberado por unanimidade aprová-lo com base nos seguintes fundamentos: -----

----- a) Elevada qualidade e especial relevância do curriculum profissional do candidato na área da Fiscalidade para o exercício de funções docentes; -----

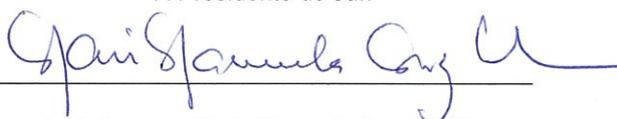
----- b) O candidato respondeu com clareza, profundidade e elevado conhecimento técnico às questões colocadas pelo Júri. -----

----- Face à deliberação tomada, o Júri considerou que o candidato reúne todas as condições necessárias à posse do Título de *Especialista em Fiscalidade*, pelo que recomendou às instituições politécnicas envolvidas a sua concessão, nos termos definidos no Decreto-lei n.º 206/2009, de 31 de agosto. -----

----- Retomando a sessão pública, a Presidente do Júri informou o candidato da deliberação tomada.

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

A Presidente do Júri



Prof. Doutora Maria Manuela Cruz Cunha

(por delegação de competências do Presidente do IPCA publicada no Diário da República,
2ª série, n.º 170, de 5 de Setembro de 2011, através do Despacho n.º 11044/2011)

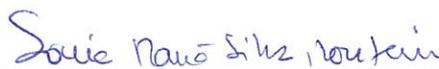
Os Vogais



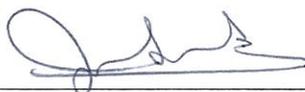
Prof. Doutor José de Campos Amorim



Prof. Doutor João Paulo da Torre Vieito



Prof. Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro



Dr. José Soares Roriz



Dr.ª. Susana Manuela de Andrade Cunha